



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

LEI Nº 517/2001, de 02 de outubro de 2001.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Vigente Orçamento de Despesa do Corrente Exercício Financeiro no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Faço SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), para suprir a dotação abaixo classificada:

01.01.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
13.07.021.201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3120 - MATERIAL DE CONSUMO
Aumenta deR\$ 4.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Aumenta de.....R\$ 13.000,00
13.76.447.203 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3120 - MATERIAL DE CONSUMO
Aumenta deR\$ 15.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Aumenta de.....R\$ 19.000,00

ART. 2º - Os recursos oriundos a cobertura do Crédito acima, são provenientes de anulação das dotações abaixo discriminadas:

01.01.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
13.76.447.102 - CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO NA ETA
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Diminui deR\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

13.76447.103 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DO IRAPUÁ

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Diminui deR\$ 3.000,00

13.76.447.104 - CONSTRUÇÃO DA ETA NO CANINDEZINHO

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Diminui deR\$ 23.500,00

13.76.447.106 - REFORMA NA CAPITAÇÃO DO AÇUDE FARIAS DE SOUSA

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Diminui deR\$ 2.000,00

13.76.448.107 - AMPLIAÇÃO DA REDE DOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Diminui deR\$ 20.000,00

13.76.449.204 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

3120 - MATERIAL DE CONSUMO

Diminui deR\$ 500,00

3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

Diminui deR\$ 400,00

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Diminui deR\$ 900,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de outubro de 2001.

2001 - 2004

LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal